



Diário Oficial

DEZEMBRO

Campanha
nacional contra
a AIDS e o HIV

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Edição 875

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.527, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.898,66 (quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 8523/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
803	22.01.08.244.0016.2313	3.3.90.36	269	14.398,66	-0-
807	22.01.08.244.0016.2313	4.4.90.52	269	1.500,00	-0-
2251	22.01.08.244.0016.2313	3.1.90.04	269	-0-	15.898,66
TOTAL				15.898,66	15.898,66

Fonte: 269 – PAEFI ESTADUAL

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.528, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.822,31 (mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 8659/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2462	22.01.08.244.0013.2280	3.3.90.92	084	1.000,00	-0-
467	22.01.08.244.0013.2076	3.3.90.32	084	25,46	-0-
782	22.01.08.244.0016.1114	3.3.90.39	084	74,92	-0-
828	22.01.08.244.0016.2103	3.3.90.39	084	321,93	-0-
2214	22.01.08.244.0016.2318	3.3.90.36	084	400,00	-0-
461	22.01.08.242.0013.1009	3.3.90.39	084	-0-	1.118,31
492	22.01.08.244.0013.2280	3.3.90.36	084	-0-	704,00
TOTAL				1.822,31	1.822,31

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.529, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 135.550,00 (centro e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO II**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 8660/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Fundação de Artes do Município de Paracambi, conforme ANEXO I que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – FUNAP

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2384	33.01.13.392.0026.2354	3.1.90.11	084	130.000,00	-0-
2386	33.01.13.392.0026.2354	3.1.90.13	084	5.550,00	-0-
TOTAL				135.550,00	-0-

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

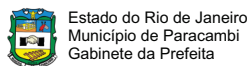
ANEXO II – FMAS

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
492	22.01.08.244.0013.2280	3.3.90.36	084	-0-	1.350,00
2248	22.01.08.244.0016.2103	3.1.90.04	084	-0-	47.600,00
2247	22.01.08.244.0016.2101	3.1.90.04	084	-0-	38.500,00
2249	22.01.08.244.0016.2318	3.1.90.04	084	-0-	35.600,00
2246	22.01.08.244.0016.1114	3.1.90.04	084	-0-	12.500,00
TOTAL				-0-	135.550,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



= PORTARIA Nº 341/2022 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

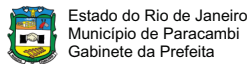
= R E S O L V E =

NOMEAR Ieda Soares Antônio, no cargo em comissão, Assessor II, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a Lei Complementar Nº 1.313/2018, a partir de 16/11/2022.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



= PORTARIA Nº 342/2022 =

“RECONHECER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”

A Prefeita Municipal de Paracambi – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 41º, caput, e § 4º da

CRF, bem como o Art. 23º C/C com Art.º 29 da LC nº 1.225/17 de 19 de maio de 2017 - Estatuto dos Servidores Municipais.

= R E S O L V E =

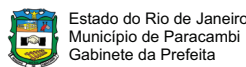
Art. 1º RECONHECER a estabilidade funcional do servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, Portaria nº 231/2020. SERVIDOR CARGO MATRÍCULA DATA DE NOMEÇÃO TÉRMINO DO ESTÁGIO UASHINGTON DE QUEIROZ SANTOS ROÇADOR 36/1357902/05/201702/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



= PORTARIA Nº 342/2022 =

“RECONHECER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”

A Prefeita Municipal de Paracambi – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 41º, caput, e § 4º da CRF, bem como o Art. 23º C/C com Art.º 29 da LC nº 1.225/17 de 19 de maio de 2017 - Estatuto dos Servidores Municipais.

= R E S O L V E =

Art. 1º RECONHECER a estabilidade funcional do servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, Portaria nº 231/2020.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE NOMEÇÃO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
UASHINGTON DE QUEIROZ SANTOS	ROÇADOR	36/13579	02/05/2017	02/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

AUTORIZO / ADESÃO

Processo nº 4138/ 2022

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 01, 03, 04 /2022- PREGÃO PRESENCIAL-SRP019/2022

Em conformidade com os procedimentos adotados e no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, fica AUTORIZADA a ADESÃO da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2022 pelo Fundo Municipal de Assistência Social cujo objeto: Adesão Ata de Registro de Preços nº 01,03,04 /2022 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 para aquisição de computadores(notebook e desktop),equipamentos periféricos de informática (impressoras /estabilizador) e acessórios de áudio e vídeo (projetor e telão retrátil) no valor total de R\$ 223.798,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e oito mil reais), em favor da empresarial detentora Clep comércio e Serviços Eireli, estabelecida na Rua Laura Gonçalves Machado, 64 – loja – Vila Norma – Mesquita -RJ, CEP: 26.587-060, CNPJ nº 32.907.831/0001-38, pelo período

de 12 meses.

Paracambi, 06 de dezembro de 2022.

CLEITON DUTRA DA SILVA
GERENCIADOR REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo / Adesão

Processo nº 8420.2022

Adesão da Ata 018/2022 de Registro de Preços nº 022/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MENDES- CNPJ 28.580.694/0001-00

Em conformidade com os procedimentos adotados e no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, fica AUTORIZADA a ADESÃO da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 018/2022 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MENDES - CNPJ 28.580.694/0001-00 cujo objeto: Aquisição de Montagem de Kit Natalino para os itens: 1,2,3,4 e 5, adesão de 50% da Ata referenciada, no valor total de 262.251,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais) em favor da empresarial detentora JE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 10.279.705/0001-43.

Paracambi, 01 de Dezembro de 2022.

CLEITON DUTRA DA SILVA
GERENCIADORA REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo / Adesão

Processo nº 8421.2022

Adesão da Ata 018/2022 de Registro de Preços nº 022/2022- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES- CNPJ 43.327.293/0001-29.

Em conformidade com os procedimentos adotados e no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, fica AUTORIZADA a ADESÃO da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 018/2022 pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES - CNPJ 43.327.293/0001-29 cujo objeto: Aquisição de Montagem de Kit Natalino para os itens: 1,2,3,4 e 5, adesão de 50% da Ata referenciada, no valor total de 262.251,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais) em favor da empresarial detentora JE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 10.279.705/0001-43.

Paracambi, 01 de Dezembro de 2022.

CLEITON DUTRA DA SILVA
GERENCIADORA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 335/2022
PROCESSO: 2591/2021
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAZO: : 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.
VALOR: R\$ 99.090,80 (noventa e nove mil, noventa reais e oitenta)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017 e 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
OMITIDO 25/04/2022
CONTRATO 37/2022

PROCESSO: 1763/2020.

CONTRATO: 37/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SENSATION COMPRAS E REVENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: /07/2022.

JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 327/2022

PROCESSO: 3720/2021.

CONTRATO: 327/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e SENSATION COMPRAS E REVENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO
VALOR: R\$ 50.136,00 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100